



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

**Documento de Formalização da Demanda (DFD)**

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

<b>1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):</b>	
SEINF	
<b>2. Responsável pela demanda:</b>	
PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO	
<b>3. Necessidade da contratação:</b>	
Renovação da garantia dos equipamentos de hiperconvergência do TRE/PB	
<b>4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).</b>	
Renovação de garantia e suporte dos nós de computação hiperconvergente Nutanix.	
<b>4.1 - Item do Plano de Contratações - <a href="#">PACONT</a>:</b>	
Item 25 do <b>Plano de Contratações de TIC 2025 - Renovação da garantia equipamentos de hiperconvergência</b>	
<b>5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor</b> (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)	
Conforme previsto na Proposta Orçamentária TIC 2025 (1810489):	
Despesa agregada - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	
Plano Interno - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC	
Natureza da despesa - 33.90.40	
<b>6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:</b>	
<b>Contratações de alta complexidade</b> (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)	<b>Contratos de baixa complexidade</b> (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)
1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;	1 - Contrato de <u>obra e serviços de engenharia até</u> o limite estabelecido no art. 75,

			I, da Lei nº 14.133/21;
	2 - Contratações de serviços prestados <b>fora do âmbito da STIC</b> , envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço <b>até</b> o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia <b>acima</b> do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços <b>no âmbito da STIC</b> ;
X	4 - Contrato de <b>serviço acima</b> do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 - Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de <b>serviço abaixo</b> do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratos de <b>aquisições de forma geral</b> , desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de <b>aquisições</b> que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

### 7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Novembro de 2025.

### 8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

- **Membro da área demandante e técnica:** Pedro De Figueirêdo Lima Neto
- **Membro da área administrativa:** a ser definido pela SAO

### 9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

- I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;  
 II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

**PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE**



Documento assinado eletronicamente por PEDRO DE FIGUEIRÊDO LIMA NETO em 21/03/2025, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2077955&crc=B7DAFC9F](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2077955&crc=B7DAFC9F), informando, caso não preenchido, o código verificador **2077955** e o código CRC **B7DAFC9F**..